



## **Listas de MOBILIDADE INTERNA para 2017/18 publicadas a 25 de Agosto e outros assuntos de importância**

A Direção do SINDEP reuniu a sua Comissão Permanente com vista a analisar o arranque do ano escolar, o caderno reivindicativo e propostas a apresentar nas negociações que se irão realizar nos próximos meses.

De acordo com as diversas informações publicadas no nosso *site* e remetidas aos associados, a publicação pela DGAE, em 25 de agosto último, das listas de mobilidade interna para o ano 2017/18, nas quais apenas se procedeu à colocação dos candidatos em horários completos de acordo com a respetiva componente letiva individual e não na totalidade dos horários, completos e incompletos, carregados na plataforma informática da DGAE pelos AE/ENA, consubstanciou uma atuação ilegal e violadora de outros princípios gerais a que a mesma estava obrigada.

Com tal conduta verificou-se um desrespeito pela sequência das preferências manifestadas pela maioria dos candidatos com as conseqüentes ultrapassagens e prejuízos decorrentes, por exemplo, de colocações distantes das respetivas áreas de residência.

Através de carta dirigida à Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a FENEI/SINDEP denunciou a situação e solicitou que diligenciasse no sentido de repor a legalidade da actuação acima descrita e, em consequência, se procedesse à colocação dos candidatos de acordo com a sequência das suas preferências e em todos os horários, completos e incompletos, que até há data da publicação das listas se encontravam inseridos na plataforma informática da DGAE, repondo-se dessa forma a legalidade, para o que havia tempo mais que suficiente sem afetar o início do ano letivo.

Não tendo procedido nessa conformidade, vem agora o Ministério da Educação, tentando remendar a situação e em Ofício que foi dirigido à FENEI/SINDEP, bem como a todos os outras organizações sindicais e sem qualquer negociação, apresentar como solução a antecipação para o próximo ano a abertura de concurso interno do pessoal docente, com a mobilidade interna que lhe está subjacente, nos termos da al. b) do nº 1 do artº 6º e nº 4 do artº 28º do Decreto-Lei nº 312/2012, de 27 de junho, na sua actual redacção, sendo “permitido a mobilidade de todos os docentes que manifestarem essa vontade, não sendo obrigado a fazê-lo quem não queira”. Tal solução, no entanto, para além de dúvidas que suscita quanto à sua legalidade, não vem resolver a situação dos docentes que foram prejudicados com a publicação das listas de mobilidade interna publicadas a 25 de agosto, **nem vem responder à questão de saber porque razão e com que justificação não foram considerados em tais listagens todos os horários, completos e incompletos**, que nessa data estavam inseridos na plataforma da DGAE, no respeito pelo disposto no artigo 27º do diploma dos concursos acima referido. No entanto, insiste na alteração das preferências dos candidatos quando o erro não reside nessas preferências mas sim e só nas vagas desviados dessa fase do concurso.

Em conformidade, a FENEI/SINDEP irá apresentar queixa ao Senhor Provedor de Justiça a actuação do Ministério da Educação nesta matéria.

Por outro lado, será pedido aos associados que solicitem ao Agrupamento onde seriam colocados o esclarecimento sobre as datas de indicação de vagas à DGAE. Posteriormente a FENEI/SINDEP, em face dos factos apurados avançará com a acção judicial mais conveniente.

Desde já, constatamos que a medida apontada pelo ministério não resolve os problemas para os quais a FENEI/ SINDEP atempadamente alertou. Sem prejuízo, continuaremos a apoiar os nossos associados na vertente jurídica, quer dos recursos em andamento, quer dos já deferidos a aguardar execução e bem assim os casos de mobilidade por doença não deferidos.

Iniciamos hoje um processo de audição aos nossos associados para definirmos as opções da FENEI/SINDEP nas negociações que se avizinham designadamente:

- alteração do REGIME DOS CONCURSOS;
- descongelamento DA PROGRESSÃO em CARREIRA, contabilizando todo o tempo de serviço prestado;
- diminuição da IDADE E TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTAÇÃO, atento o desgaste específico da profissão;
- melhoria das condições de trabalho, designadamente através da CLARIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO nas suas componentes letiva e não letiva, bem como através da REDUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA;
- alteração do MODELO DE GESTÃO das escolas.

Entretanto, fomos convocados, pelo Sr Ministro da Educação para reunião a realizar no próximo dia 22 de setembro de 2017, pelas 16h00, nas instalações do Ministério da Educação, em Lisboa. Obviamente que, todas estas questões serão apresentadas e discutidas por nós esperando que a tutela as valorize como deve.

Lisboa, 21 de Setembro de 2017

O Presidente da FENEI e Secretário-geral do SINDEP,

(João Rios)